



RESOLUÇÃO PPGECEB Nº 01/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do Art. 10, da Resolução CONSEPE nº 06/2025, e considerando o deliberado na 145ª Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa, realizado no dia 15 de abril de 2025:

RESOLVE

Art. 1º – Detalhar a estrutura curricular deste programa com a seguinte creditação necessária para integralização dos cursos, conforme Resoluções CONSEPE nº 06/2025:

- I – Total de **26** créditos em disciplinas para o mestrado, sendo **19** destes em disciplinas obrigatórias;
- II – Total de **36** créditos em disciplinas para o doutorado, sendo **16** destes em disciplinas obrigatórias.

§ 1º – Não são consideradas, para o cômputo dos créditos totais indicados no *caput*, as atividades de integração curricular, a saber: Pesquisa Orientada, e Exame de Qualificação.

Art. 2º – É obrigatório que o discente curse no PPGECEB minimamente:

- I – **03** créditos em disciplinas optativas durante seu mestrado;
- II – **12** créditos em disciplinas optativas durante seu doutorado.

Art. 3º – Para integralização dos créditos necessários para conclusão do curso, além dos obrigatórios definidos no Art. 1º, e dos optativos definidos no Art. 2º acima, pode-se realizar aproveitamento de estudos com créditos em disciplinas optativas e/ou eletivas já cursadas e para as quais foi obtida aprovação, de qualquer Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de reconhecida competência, incluindo o PPGECEB, desde que obtidos como aluno regular ou aluno especial de Pós-Graduação.

§ 1º – O limite estabelecido para o aproveitamento de créditos em disciplinas optativas/eletivas será de **08** para o doutorado, e **04** para o mestrado.

§ 2º – Nas solicitações de aproveitamento de disciplinas, será deferido apenas o número de disciplinas suficientes para atingir esta creditação.

Art. 4º – Para efeito do disposto nesta Resolução, entender-se-á por:

- I – Disciplinas ‘obrigatórias’ como sendo aquelas definidas na lista de disciplinas obrigatórias da matriz curricular constante do regimento interno do curso, compreendendo disciplinas indispensáveis à formação;
- II – Disciplinas ‘optativas’ como sendo aquelas definidas na lista de disciplinas optativas da matriz curricular constante do regimento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Programa de Pós-Graduação em
Ecologia e Conservação da Biodiversidade



interno do curso, destinadas a aprofundar e ampliar a formação do aluno;

III – Disciplinas ‘eletivas’ como sendo aquelas de outros Programas de Pós-graduação *stricto sensu*.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 16 de abril de 2025.

Camila Righetto Cassano
COORDENADORA DO PPGECB